

LEI N° 564/80

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE CRISTÃ
DO BAIRRO SANTA BÁRBARA**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Cristã do Bairro Santa Bárbara, Sociedade Civil, com objetivos filantrópicos e éticos, sem fins lucrativos, com sede e for nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade , 03 de Dezembro de 1980.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal